

**1º OFÍCIO - CAMPINÁPOLIS - MT**  
**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Paulo Rogério Soares Valente  
Registrador

Matrícula Nº  
**4985**

Ficha  
**1F**

Data da Matrícula  
**01 de julho de 2024**

CNM  
**065300.2.0004985-52**

**Imóvel:** Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 151 (cento e cinquenta e um), da expansão II do loteamento denominado “Serra do Roncador”, situado na zona urbana deste município e comarca de Campinópolis, MT, com as seguintes confrontações e medidas: Pela frente com a Rua Benônico José Lourenço, medindo 15,00 metros; lado direito com os lotes nº 06 e 09, medindo 50,00 metros; lado esquerdo com os lotes nº 03 e 11, medindo 46,00 metros e fundos com o lote nº 04, medindo 15,00 metros, perfazendo a área total de **720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados)**, nos termos do memorial descritivo e planta do referido loteamento.  
**Inscrição municipal 01.002.151.010.001. Endereço:** Rua Benonico José Lourenço, 1.750, Setor União.  
**Proprietário:** MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29.  
**Procedência:** R.02-M-687, do livro 02, em 09 de junho de 2009, desta Serventia. **Ônus:** O imóvel está livre de ônus reais, legais e convencionais, nos termos da matrícula mencionada, como se vê dos documentos arquivados neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 13.694. Emolumentos: R\$ 119,40.

O Oficial,

**AV.01-M-4.985.**

**Data:** 01 de julho de 2024.

Procede-se a esta averbação para constar a **cadeia dominial** do imóvel, objeto desta matrícula, nos termos da matrícula nº 687, do livro 02, desta Serventia, a saber: a) Que o proprietário adquiriu o imóvel, objeto desta matrícula, em virtude de abertura de matrícula para a unidade, em 01 de julho de 2024, procedente da Expansão II do loteamento denominado Serra do Roncador conforme R.02-M-687, do livro 02, tendo adquirido o imóvel conforme matrícula nº 687, do livro 02, em 09 de junho de 2009, em virtude de desmembramento, procedente da matrícula nº 669, do livro 02, desta Serventia, tendo adquirido o imóvel conforme matrícula nº 669, do livro 02, desta Serventia, em 07 de abril de 2009, em virtude de transferência de circunscrição, procedente da matrícula nº 10.632, do livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, tendo adquirido o imóvel anteriormente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme R.01-M-10.632, do livro 02, em 10 de abril de 1995; b) Que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA adquiriu o imóvel conforme matrícula nº 10.632, do livro 02, em 10 de abril de 1995, por desmembramento, procedente da matrícula nº 8.960, do livro 02, em 23 de dezembro de 1992, todas do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, procedente do R.01-M-22.089, do livro 02, em 12 de dezembro de 1983, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Barra do Garças, MT, como se vê dos documentos arquivados neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 13.694. Emolumentos: R\$ 18,15.

O Oficial,

NÃO VALERÁ COMO CONSULTA CERTIFICADA